**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 31/03/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 56.264.671/0001-14, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2025:

## 1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

## 2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (31/03/2025):

| Carteira | Valor | % do PL |
|---|---|---|
| Caixa | R$ 1.002,00 | 0,00% |
| Contas a Pagar/Receber | R$ -6.276,69 | -0,02% |
| Direito Creditório a vencer | R$ 28.971.870,51 | 93,49% |
| Valores Mobiliários | R$ 2.020.217,13 | 6,51% |

## 3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/02/2025.

### 3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

| Documentos representativos do lastro: | Analisados | Inconsistências | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| CRI | 1 | 0 | - | - |

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

### 3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

| Direito Creditório | Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Não aplicável | - | - | - |

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

| Direito Creditório | Não Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Não aplicável | - | - | - |

## 4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 5F8AB107-1AED-4CA7-8D30-C6636BEBA042

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1T2025 | ORIZ ASSET MANAGEMENT**
**FUNDO:** ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")
**CNPJ/MF:** 56.264.671/0001-14

*1. Efeitos de eventual alteração na política de investimentos sobre rentabilidade da carteira de ativos:*

**Resp.:** Não houve alteração na política de investimentos durante o prazo de referência

*2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:*

*a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e*

**Resp.**: Não há nenhum critério adicional ao disposto no Regulamento do Fundo

*b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;*

**Resp.**: Não ocorreu.

*3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;*

**Resp.:** Não ocorreu.

*4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:*

*a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e*

**Resp.:** Não se aplica.

*b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;*

**Resp.:** Todas as cessões são atos definitivos.

*5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;*

**Resp.**: Não ocorreu.

*6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:*

*a) momento da alienação; e*

**Resp.**: Não há condição específica de alienação de direitos creditórios do fundo.

*b) motivação da alienação;*

**Resp.**: A priori, não há motivação para alienação de direitos creditórios do fundo.

Docusign Envelope ID: 5F8AB107-1AED-4CA7-8D30-C6636BEBA042

*7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e*

**Resp.**: O Fundo tem por política de investimento adquirir direitos creditórios com longo.

*8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios*

**Resp.**: Não ocorreram quaisquer fatores que afastassem a regularidade dos fluxos financeiros.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Bruno Viveros
0BD47CBE5B524F6...

DocuSigned by:
Beni Hess Alstein
4635B1D5753B410...

**ORIZ ASSET MANAGEMENT LTDA**